

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Organizações não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Empregados representados por este Sindicato em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Organizações não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro bem como os empregados da: ASSOC. DAS IGR. METO. DA 7ª RE, ASSOC. DE AP. À CRIANÇA COM NEOPLASIA, ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. -APAE/RJ, ASSOC. LAR S. FRANC. DE ASSIS NA PROM. DE DEUS, ASSOC. MAHATMA GANDHI, BAN. DA PROMDÊNCIA, CÁRITAS ARQUID. DO RJ, CASA DO M. S. SING. ARCANJO, CEM. COMUNAL ISRA. DO RJ, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, CEN. ESPOR. E EDUCAC. JORGINHO BOLA PRA FRENTE, CLUBE DOS EXC. - SÓLAZER, CONV. DE SANTA TERESA, CONV. N. SRª. DA AJUDA, IGR. INTERN. DA GRAÇA DE DEUS, IGR. UNIV. DO REINO DE DEUS, INST. RONALD MCDONALD DE APOIO A CRIANÇA, INST. CARIOCA DE ATIV. - ICA, INST. DE DESEN. INSTITU. E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, INST. DESENV., ENS. E ASSIS. A SAÚDE - IDEIAS, INST. E DESENV. HUM. DOM PIXOTE, INST. FAIR PLAY, INST. REALIZ. O FUTURO, LAR FABIANO DE CRISTO, LEGIAO DA BOA VONTADE - LBV, MITRA ARQUID. DE NITERÓI, MITRA ARQUIOP. DO RJ, MITRA DIOCE. DE DQ. DE CAXIAS, ONG CON-TATO CEN. DE PESQ. E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, ORG. RELIG. S. VICEN. DE PAULO, PROVINCIA MADRE REGINA DE PETRÓPOLIS, SPDM - ASSOC. PAULI. PARA DESENV. DA MEDICINA, VIVA RIO e LAR DE CRIA.N. SRA. DAS GRAÇAS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da União Geral dos Trabalhadores, sito à Rua Camerino nº 128, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 29 de novembro de 2023, com a presença de 2/3 em primeira convocação, às 16:00 (dezesesseis) horas, ou em segunda e última convocação, às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas, com a presença de qualquer número de empregados de cada instituição, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Aprovação da Pauta de Reivindicações com condições de trabalho e salariais a beneficiar todos os empregados das instituições acima relacionadas em renovação da Norma Coletiva em vigor com vigência a partir 01 de janeiro de 2024; B) Autorização à Diretoria do Sindicato para a assinatura de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho, Termo Aditivo, se necessário, ou em caso de impasse negocial instaurar Dissídio Coletivo; C) Discussão e autorização para fixação de contribuições para o custeio sindical, inclusive de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, conforme dispõe o art. 513, alínea "e", da CLT e a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca do Tema 935 da Repercussão Geral, julgado na sessão virtual ocorrida entre os dias 01/09/2023 e 11/09/2023; D) Assuntos Gerais.

COMPAREÇA, SUA PRESENÇA É A GARANTIA DE UM FUTURO MELHOR!! Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

SERGIO A. A. DO CARMO

Presidente